



*GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DO PIAUÍ*  
**GABINETE DO MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL**  
**Gestão 2008/2009**

*Sob os auspícios do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil*



**ATO Nº 006 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

Institui a premiação "Capítulo do Ano", suas regras, critérios e dá outras providências.

**O MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL** da Ordem DeMolay do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que compete ao Gabinete Estadual fortalecer o caráter da juventude piauiense e brasileira, incentivando as virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo,

**Considerando**, a intenção do Gabinete Estadual de estimular os Capítulos em seus trabalhos e atividades,

**Considerando**, o anúncio da criação da Premiação "Capítulo do Ano" por parte do Gabinete Estadual,

**Considerando**, a necessidade de instituição e regulamentação da referida premiação,

**Considerando**, finalmente, o que dispõe o art.38, § 1º, alínea **c** do Estatuto Social do Gabinete Estadual do Piauí,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Prêmio "Capítulo do Ano" para o Estado do Piauí.

Art. 2º O Prêmio "Capítulo do Ano" se destina a todos os Capítulos DeMolay do Estado do Piauí, filiados ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil.

§ 1º - Os premiados serão:

I – O (s) DeMolay (s) que tiver (em) ocupado o cargo de Mestre Conselheiro dentro do período estipulado.

II – O (s) Maçom (ns) que tenha (m) ocupado o cargo de Presidente do Conselho Consultivo durante o período estipulado.

III – O (s) Maçom (ns) que tenha (m) ocupado o cargo de Venerável Mestre das A. R. L. S. Patrocinadora do Capítulo vencedor durante o período estipulado.



*GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DO PIAUÍ*  
**GABINETE DO MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL**  
**Gestão 2008/2009**



*Sob os auspícios do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil*

IV – O Capítulo e a (s) respectiva (s) Loja (s) Patrocinadora(s).

§ 2º - O anúncio dos ganhadores e a premiação ocorrerá durante o encerramento do VII Congresso Estadual da Ordem DeMolay do Piauí.

Art. 3º O período de avaliação estipulado será de 1º de janeiro de 2009 a 30 de setembro de 2009, prazo final para a entrega de todas as informações pertinentes para a Comissão Avaliadora.

Art. 4º A Comissão Avaliadora será composta por DeMolays e Maçons indicados pelo Grande Capítulo do Piauí e pelo Gabinete Estadual, a serem nomeados posteriormente.

Art. 5º Os critérios a serem analisados compreenderão:

I – Número de DeMolays que o Capítulo **iniciar** durante o período estipulado.

II – Número de DeMolays que o Capítulo **elevantar** durante o período estipulado.

III – Número de DeMolays **regulares** pelo Capítulo à data final do período (30 de setembro).

IV – **Atividades desenvolvidas** pelo Capítulo: eventos sociais, cerimônias públicas, filantropias, etc.

**Parágrafo único.** Tais **atividades desenvolvidas** somente serão consideradas a partir do momento em que os Capítulos enviarem aos e-mails **mce@demolaypi.org.br** ou **mcea@demolaypi.org.br**, fotos do evento bem como os dados necessários para a publicação da notícia nos veículos oficiais do estado (site, lista eletrônica, boletim oficial), a saber: data do evento, número de participantes, o que ocorreu, como se deu a realização, etc.

Art. 6º O muito ilustre Irmão **Chefe do Gabinete Estadual** é o encarregado das anotações pertinentes, bem como da publicação do presente ato.

Dado e traçado no Gabinete do Mestre Conselheiro Estadual, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.



*GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DO PIAUÍ*  
**GABINETE DO MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL**  
**Gestão 2008/2009**

*Sob os auspícios do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil*



*Emídio Borges*

**EMÍDIO BORGES LEAL JÚNIOR**  
Mestre Conselheiro Estadual

*Phillip Emanuel de Carvalho*

**PHILLIP EMANUEL DE CARVALHO**  
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

*Rafael Lustosa*

**RAFAEL OLIVEIRA LUSTOSA**  
Chefe do Gabinete Estadual